



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
CONCURSO Nº 290 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO CONCURSO PARA DOCENTE ASSISTENTE A, REGIDO PELO EDITAL Nº 290 DE 25 DE AGOSTO DE 2015, PARA A VAGA DE DOCENTE EM HIDRÁULICA E MEIO AMBIENTE.

A Banca examinadora consultou os documentos da Universidade Federal do Pará que regem os concursos públicos para docente, Resolução Nº 4.559/CONSEPE, Resolução Nº 001 de 26 de novembro de 2014 e Edital Nº 290 de 25 de agosto de 2016, considerando que:

- A primeira etapa do concurso para docente, que consiste nas Provas Discursiva, Didática e Memorial, é considerada de carácter **ELIMINATÓRIO** como especificado no item 8 (DAS ETAPAS DO CONCURSO) do Edital Nº 290 de 25 de agosto de 2016.
- A segunda etapa do concurso que consiste no Julgamento de Títulos, é considerada de carácter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que será contabilizada **somente a maior titulação** que o candidato comprovar na referida etapa, conforme artigo 26, 2º parágrafo da Resolução Nº 4.559/2014.
- Por fim, de acordo com o artigo 37 da Resolução Nº 4.559/2014 que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, para a **nomeação e posse**, o candidato deverá **comprovar ser portador do título correspondente ao Concurso**.

Conforme o exposto acima e considerando que a apresentação do título de Mestre não é um requisito obrigatório para eliminação na segunda etapa do concurso e sim para investidura no cargo no ato da nomeação e posse, a banca examinadora **INDEFERE** o recurso impetrado pela candidata **ROSETE FERREIRA DE LIMA**.

Tucuruí, 13 de fevereiro de 2017.

Profª. Drª Karyme de Socorro de Souza Vilhena
Presidente da Banca